



Lei n.º 428 /2016, de 28 de Setembro de 2016.

EMENTA: FICA DENOMINADO DE “SÃO DIOGO” A ANTIGA RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA ESTA QUE É A TERCEIRA RUA QUE SE INICIA NA RUA SANTO AMARO, COM SEU TERMINO NAS PROXIMIDADES DA AVENIDA ATLANTICA, SITUADA NO BAIRRO NOSSA SENORA APARECIDA EM GRUSSAI, 3º. DISTRITO DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

Art.1º. - Fica denominado de “**SÃO DIOGO**” a antiga Rua São Sebastião, rua esta que é a terceira rua que se inicia na Rua Santo Amaro, com seu término nas proximidades da Avenida Atlântica situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida na localidade de Grussai, 3º. Distrito deste município de São João da Barra/RJ.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 28 de Setembro de 2016.

José Amaro Martins de Souza

- Prefeito de São João da Barra -